

Lei nº 228 de 3-8-1961

Sobre créditos suplementares à dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pedralva, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto à dotações do orçamento vigente o crédito suplementar de cr\$ 285.000,00. (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas:

8631 - Operários do serviço de água e esgoto... cr\$ 10.000,00

8633 - Taxa o serviço de água e esgoto... cr\$ 20.000,00

8814 - Pavimentação de ruas e praças... cr\$ 65.000,00

8821 - Operários do serviço de conservação de estradas e pontes... cr\$ 60.000,00

8823 - Taxa o serviço de conservação de estr. e ponte... cr\$ 40.000,00

8824 - Conservação de veículos e máquinas... cr\$ 80.000,00

8984 - Subvenções à Pequenas Escolas... cr\$ 10.000,00

Soma... cr\$ 285.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 3 de Agosto de 1961.

O Prefeito Municipal, I Secretário,  
(a) José Fortes Bustamante (a) Paulina Silva Reis Cavalcanti,  
Vice-Prefeito em exercício.